

DECRETO nº 1.268.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 do Decreto nº 1.089 de 28 de Setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria ao servidor José Damigo, 2º Escrivão da Prefeitura Municipal de Pompeia, proporcionais a 26 (Vinte e Seis) anos de serviço e demais vantagens do seu cargo, a partir do dia 15 de Março de 1966.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdencia Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, instituído pela Lei nº 573 de 5 de Julho de 1962.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na parte do seu Artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de Março de 1966.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1966  
Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretário